



**PORTARIA Nº 06,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Constitui Comissão Científica destinada à definição e elaboração do conteúdo técnico-científico do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENTC).

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimento entre os Membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I),

CONSIDERANDO que cabe à Associação coordenar a realização dos Congressos e Encontros dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, V, do Estatuto),

CONSIDERANDO que o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENTC) é um evento promovido pelo Sistema Tribunais de Contas do Brasil, em co-realização com Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná que sediará a nona edição,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Científica do evento com representantes de todos os co-realizadores para a definição do conteúdo técnico-científico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão Científica destinada à definição do conteúdo técnico-científico do IX ENTC:

I - Pela Atricon:

- Conselheira Carolina Matos dos Santos (TCE-BA);

II - Pelo IRB:

- Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE);



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

III - Pela Abracom:

- Conselheiro Fabrício Macedo Motta (TCM-GO);

IV - Pelo CNPTC:

- Conselheiro André Carlo Torres Pontes (TCE-PB);

V - Pela Audicon:

- Conselheiro-Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca (TCE-PR);

V - Pelo TCE-PR:

- Conselheiro Ivan Lelis Bonilha (TCE-PR).

Parágrafo único. Atuará como coordenador-geral da Comissão Científica o Conselheiro Fabrício Macedo Motta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.